



PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0745/23.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Rinaldi Digilio, que inclui, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade, a prova "Mil Milhas de Interlagos desde 1956", a ser organizada e promovida por Centauro Motor Clube, instituição privada sem fins lucrativos, a ser realizada na semana da virada cultural da Cidade de São Paulo.

Nos termos do projeto, o evento será realizado no Autódromo José Carlos Pace – Interlagos - e terá duração de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a instituição organizadora ter acesso às dependências do autódromo com, no mínimo, três dias de antecedência, para sua organização. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME poderá apoiar a realização e divulgação da prova, inclusive mediante a formalização de parcerias com a iniciativa privada, observada a legislação pertinente.

Na forma do Substitutivo ao final proposto, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, a inclusão data no Calendário de Eventos é matéria que se insere no regular exercício da competência legislativa desta Casa, estando amparada no art. 30, inciso I e arts. 13, inciso I e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como para conferir-lhe contornos mais gerais e abstratos, retirando determinações que invadem a esfera de competência privativa do Poder Executivo Municipal e infringem a reserva de administração, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0745/23.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da Cidade*



de São Paulo a prova automobilística “Mil Milhas de Interlagos desde 1956”, a ser realizada na semana da virada cultural da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

*“Art. 7º (...)
(...)*

- Prova automobilística “Mil Milhas de Interlagos desde 1956”, a ser realizada na semana da virada cultural” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei poderão correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em